



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

MANILHA.

OBJETO: Aquisições de Manilha.

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 11/05/2017

ABERTURA: Das 8h30m de 11/05/2017



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2017.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF 034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em
12 de abril de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

[illegible]



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 11/2017

De: Secretaria de Obras

Para: Departamento de Compras e Licitações

Venho por meio deste expediente solicitar a aquisição de manilhas, visando a conservação das vias públicas e escoamentos de água e resíduos, nas seguintes características:

- _ 40 unidades de manilhas de 1000 X 1000 MM
- _ 40 unidades de manilhas de 600 X 1000 MM
- _ 40 unidades de manilhas de 400 X 1000 MM

Ressalta-se que o Pregão Presencial de nº 33/2017, com o mesmo objeto restou deserto.

Ass: Daniel Cardoso dos Santos

Sem mais, para o momento renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Santa Cecília do Pavão, 30 de março de 2017.

Daniel Cardoso dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.

Tubos - Pre-Moldados - Blocos de Concreto



À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT.
•	MANILHA DE 1,00 MF PA1	20	UND	268,64
•	MANILHA DE 0,60 MF PS1	20	UND	77,50
•	MANILHA DE 0,40 MF PS1	20	UND	35,60

Validade da Proposta: 30 Dias

Cond. Pagamento á Vista

Entrega Imediata A Retirar

09.409.874/0001-71

AJC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua da Reciclagem, 364
Cilo III - CEP 86073-015
Londrina - PR

Londrina, 25 de Abril de 2017


AJC Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento

**QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 02.068.549/0001-43

IE.: 90.142.167-63

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25 DE ABRIL DE 2017 - 11:34

TIPO : 1 - ORÇAMENTO NORMAL**Nº Orçamento : 1069-002****"Ativo"****Responsável: CLAUDIO**

Cliente : 0-PREFEITURA MUN DE SANTA CECILIA DO PAVAO CPF/CNPJ: I.E. : ISENT0
Endereço : ., . Estado : PR Cep: 86.225-000
Bairro : CENTRO Cidade: SANTA CECILIA DO PAVAO E-Mail : licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br
Fone : Fax : Ref. : COTACAO DE PRECOS
Contato :

VIMOS POR MEIO DESTA, COLOCAR A DISPOSICAO DE V.SA(S) OS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS:

Item Descrição	UN	Quantidade	Unitário	% Desc.	Líquido	Frete	Total
1206 TUBO DE CONCRETO MF ARMADO 1,00 PAI-UNIDADE	UN	40,0000	200,000000	0,00	200,000000	0,00	8.000,00
1204 TUBO DE CONCRETO MF ARMADO 0,60 PAI-UNIDADE	UN	40,0000	119,500000	0,00	119,500000	0,00	4.780,00
1202 TUBO DE CONCRETO MF ARMADO 0,40 PAI-UNIDADE	UN	40,0000	93,800000	0,00	93,800000	0,00	3.752,00

Total dos Itens: 120,0000 16.532,00**Desconto : 0,00****Frete Geral : 0,00****IPI : 0,00****Substituição Tributária : 0,00****Total do Orçamento: 16.532,00**

Forma: 40 - CARTEIRA 30 DIAS
Data do Orçamento: 25/04/2017
Prazo Entrega:
Validade do Orçamento: 25/06/2017
Frete: EMITENTE

Observações:

Atenciosamente,

Ass. _____

RODOVIA DOS MINERIOS Nº : 7155
Fone: (041) 36572429

Fax: ()
CREA/PR 57.133

www.idealizesistemas.com.br

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
Cep:83.514-000





INPREART
Indústria de Pré-Moldados de Concreto Ltda.



Colombo, 25 de Abril de 2017.

A
SANTA CECILIA DO PAVÃO

A/C Srº: GUILHERME

Prezado Senhor (a)

Apresentamos para sua apreciação proposta de preços visando fornecimento de materiais de concreto, conforme solicitação.

MATERIAL	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
TUBOS	0,40 PA1	40	43,50	1.740,00
TUBOS	0,60 PA1	40	79,00	3.160,00
TUBOS	1,00 PA1	40	186,00	7.440,00
			TOTAL	12.340,00

OBS: Os nossos materiais estão integralmente de acordo com as normas e NBR vigentes.

Empresa associada a ABTC (Associação Brasileira de Tubos de Concreto)

- 1 – Prazo de Entrega: A Combinar.
- 2 – Validade de Proposta: 10 Dias.
- 3- Condições de Pagamento: A vista.
- 4 – Material RETIRA NA FÁBRICA.

ATENCIOSAMENTE

Patrícia Squena

FABRICA E ESCRITORIO: RUA ABEL SCUISSIATO, 2995 – ATUBA
FONES: (41) 3675-7007 / 3675-6968 – CEP 83408-280 – COLOMBO – PARANÁ
e-mail: inpreart@inpreart.com.br – site: www.inpreart.com.br



MARIALVA CONCRETO LTDA

Inscr. Est. 90367265-01

Fone/Fax: (44) 3232-2136

RUA JOINVILLE, 180

PQ INDUSTRIAL

86990-000

Email

CNPJ 07906370000131

postemar@postemar.com.br

MARIALVA

FOR-COM-001

Revisão: 00

ORÇAMENTO DE VENDA

Nº 112-3

25 de abril de 2017

Para: 8411-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

A/C.: GUILHERME

Endereço: RUA JERÔNIMO FARIAS MARTINS, 514

Bairro: CENTRO

Fone: (43) 3270-1356

Compl.:

CEP: 86225000 **Cidade:** SANTA CECILIA DO PAVAO

UF: PR

Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.003	TUBO DE CONCRETO PB - 400 X 1000 MM - CA00	UN	40,00	54,00	2.160,00
3.005	TUBO DE CONCRETO PB - 600 X 1000 MM - CA00	UN	40,00	95,00	3.800,00
3.010	TUBO DE CONCRETO PB - 1000 X 1000 MM - CA01	UN	40,00	270,00	10.800,00

Valor Bruto.....: **16.760,00** Desconto: **0,00** Valor Orçamento: **16.760,00**

Validade Orçamento: 3 DIAS Condição Pagamento.: 30 DIAS

Prazo Entrega.....: IMEDIATA

Frete: CIF ☒ FOB ☐

Valor Frete:

Observação

Material a ser entregue em Santa Cecília do Pavão - PR.

Incluso frete e descarga dos Tubos.

* Para valores sem frete, por favor nos consulte *

Esperamos atender V.S.. Estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

WESLEI BRUNO CAIS

postemar@postemar.com.br

Caso a compra se efetue, favor o comprador assinar e, retornar um fax para a empresa.

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 18 de abril de 2017.

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para aquisição de manilhas, perfazendo o valor de R\$ 15.225,40 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 19 de abril de 2017

De: Departamento Municipal de Contabilidade
Para: Departamento de Compras

Informamos a dotação orçamentária solicitada para aquisição de manilhas, perfazendo o valor de R\$ 15.225,40 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
05.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0023.2017 MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO
339030000000 0052 MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,


THIAGO DA SILVA E FREITAS
CRC-PR 068746/O-1

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 19 de abril de 2017

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de aquisição de manilhas, perfazendo o valor de R\$ 15.225,40 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão, 20 de abril de 2017.

De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Compras

Em relação à solicitação de aquisição de manilhas, perfazendo o valor de R\$ 15.225,40 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma presencial com a aplicação do pregão presencial, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.



O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136



registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro³:

“O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15 , § 4º, da Lei nº 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados

³Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.



conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o disposto no § 1º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento)."

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilizada a modalidade Pregão Presencial, aquisição de materiais para aquisição de manilhas.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758